



PROCESSO	: 214698/2016
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO	: AUDITORIA
DESCRIÇÃO	: AUDITORIA DE CONFORMIDADE REFERENTE AOS ATOS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016
RELATOR	: CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Recurso Ordinário** interposto pelo Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis, em face do Acórdão 140/2022-TP, o qual julgou auditoria de conformidade realizada com o objetivo de fiscalizar atos de gestão de 2016.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, concordo com a proposição de rejeição das preliminares arguidas e pelo **provimento** do Recurso Ordinário, nos termos apresentados na conclusão da instrução técnica.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação do relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 4/10/2022.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

